

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 - ARSEP

PROCESSO DE COMPRAS N.º 04/2016

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/03/2016

HORÁRIO:09:00 HORAS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá/SP – ARSEP, através do Sr. Superintendente, fará realizar no Departamento de Compras da Prefeitura do Município, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para os serviços descritos no Anexo I deste Edital.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.ºs 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de julgamento: menor preço GLOBAL

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º 3.3.90.39;

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Os interessados em consultar o Edital e respectivos anexos deverão comparecer, até o dia anterior à data da sessão do pregão, na Assessoria Especial da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá, sito À Rua Vargem Grande do Sul, 152, no horário das 08:00 as 17:00, ou para retirá-lo pelo site: www.arsepmaua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail assessoria@arsepmaua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros.

DO OBJETO

1. O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para licença de uso de software e demais serviços, conforme especificações constantes do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

2.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja compatível e pertinente ao objeto a ser licitado;
- Reunidas em consórcio.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

2.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.

DO CREDENCIAMENTO

3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

3.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do

credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “3.1.2” e “3.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.2, podendo as empresas participarem, desde que estejam presentes até este horário.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

3.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

3.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social válido ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório válido da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

3.1.4. A inobservância dos termos do subitem 3.1.3. impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

3.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

3.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

3.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

3.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

3.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos;

3.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.11.1 Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em SEPARADO dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).

3.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 05.1 e 05.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, impreterivelmente.

4.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”

5.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - ARSEP
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”: O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 6.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - ARSEP
PROPONENTE:.....

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item 5, contendo:

6.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em

papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações contidas no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- a) A indicação do(s) item(ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;
- b) Número deste Pregão;
- c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;
- d) Prazo de início da execução dos serviços, em conformidade com o item “12” do presente edital;
- e) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item “13” do presente edital;
- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

- h) Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias da data de recebimento da fatura e ou da data do recebimento definitivo do produto / serviço pela unidade recebedora;

6.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para todos os itens GLOBAL/ para o item que for participar;

6.1.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.4. Só será aceito um preço GLOBAL.

6.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.6. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

6.1.7 Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições

Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
 - k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
 - l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
 - m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;
- OBS: Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.
- n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
 - p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - q) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
 - r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
 - s) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob pena da Lei, conforme modelo constate do Anexo VI;
 - t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

6.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”;

6.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;

6.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02;

6.2.3. Os documentos a que se refere o item “5.2” deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente;

6.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;

6.2.5. Os documentos solicitados no item “5.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão;

6.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 5.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

7.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

7.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credencie os participantes presentes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital;

7.3. Serão desclassificadas as empresas nos quesitos credenciamento, propostas e documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente;

7.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços;

- 7.5. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;
- 7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances;
- 7.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 08, bem como sua exequibilidade;
- 7.10. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, sendo proclamado pelo pregoeiro, o vencedor;
- 7.11. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;
- 7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;
- 7.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;
- 7.15. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.16. Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado,
- 7.16.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1;
- 7.16.2. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.15.1" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 7.16.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 7.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.15.1";
- 7.18.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 7.19. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do licitante que foi classificado em primeiro lugar;
- 7.20. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 7.21. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.22. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 7.22.1. Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos junto ao Departamento de Compras, das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 7.23. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.24. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no subitem "07.23" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.25. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação da licitante vencedora para retirada da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.26. O licitante vencedor será convocado, para retirar a Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; na própria ARSEP, na Assessoria Especial.

7.27. Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.28. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

7.29. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

7.30. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7.31. Nas situações previstas nos subitens "07.21" e "07.27" acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

DO JULGAMENTO

8. O julgamento do certame se dará pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelos Decretos Municipais nº. 6783/05 e 7283/09, e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA HOMOLOGAÇÃO

10. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope nº. 02 DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante vencedora. Estando em conformidade com o edital a HOMOLOGAÇÃO do presente certame compete ao Superintendente, conforme preâmbulo, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

DA CONTRATAÇÃO

11. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Contrato, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 119,08, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Decreto Nº. 7905 de 27/12/2013 e a consequente emissão da Ordem de Serviço.

11.1. O contrato de serviço do objeto deste edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.3.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.16.2".

11.3.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.5. Serão desclassificadas as propostas/documentação que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12. Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

12.1. Local de execução dos serviços de manutenção: conforme descrito no Anexo I;

12.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

12.3 A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

12.4 Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os notificará para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital;

12.5 Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

13.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere à venda a órgãos públicos.

13.3. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

13.4. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

PENALIDADES

14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05.

15. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.1 Advertência;

15.2. Multa:

- a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de ordem de serviço sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;
- b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;
- d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o serviço for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

15.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

17. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

17.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente;

18. De acordo com a legislação Federal em vigor, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 16 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a ARSEP;

19. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual;

20. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 14, será a contratada intimada da intenção da ARSEP quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93;

21. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a ARSEP providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93;

22. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal

10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida;

23. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24. A presente contratação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da ARSEP de acordo com a lei.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

25. O presente contrato poderá ser rescindido:
- a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8.666/93;
 - b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
 - c) judicial nos termos da legislação.
26. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

27. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
28. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
29. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
30. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da ARSEP.
31. A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
32. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
33. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
34. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
35. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
36. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
37. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente.
38. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48 (quarenta e oito horas) antes da data do certame.
39. Impugnações ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.
40. Questionamentos a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
41. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.
42. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
43. Este edital com as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 19 de fevereiro de 2016.

Rômulo Cesar Fernandes
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE SOFTWARE PARA SUPORTE À CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE MAUÁ

1 – OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo de Referência é dar diretrizes para a aquisição de um software e suas manutenções e atualizações periódicas, para suporte e controle das contas públicas dos serviços de saneamento, para apoio a relatórios econômico-financeiros das revisões e reajustes tarifários, bem como para a geração de indicadores capazes de contribuir para avaliação da qualidade operacional da prestação dos serviços e o acompanhamento dos investimentos previsto pela concessionária cujos recursos estão garantidos através de tarifas.

1.2. As manutenções e atualizações periódicas têm a finalidade de garantir o pleno funcionamento do sistema a ser licitado, através de suporte em tempo integral e toda e qualquer intervenção necessária para que o sistema execute com excelência as funcionalidades contratadas.

1.3. As atualizações garantem a disponibilização de novas funcionalidades em virtude da percepção dos responsáveis pelo desenvolvimento do sistema e da experiência ou de necessidades legais.

1.4. São características e componentes do software:

(i) Um software que possa ser alimentado de informações através da internet, pela concessionária regulada e fiscalizados pela ARSEP;

(ii) Que gere através destas informações, relatórios para apoio a tomada de decisão para reajustes e revisões tarifárias;

(iii) Que permita cadastro da fórmula paramétrica da ARSEP;

(iv) Que calcule automaticamente, através da fórmula paramétrica definida pela ARSEP o reajuste tarifário, utilizando as informações disponíveis no sistema;

(v) Calcule automaticamente através da fórmula paramétrica da ARSEP a revisão tarifária utilizando as informações disponíveis no sistema;

(vi) Hospedagem do sistema em Data Center para acesso remoto, com funcionamento 24 horas, linha dedicada e sistema de backup diário;

(vii) A inclusão das informações dos dados físicos de Água, com código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(viii) A inclusão das informações dos dados físicos de Esgoto, com código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(ix) A inclusão das informações dos dados Comerciais, com código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(x) A inclusão das informações dos dados de Colaboradores, como código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(xi) A inclusão das informações dos dados de Energia Elétrica, com código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(xii) A inclusão das informações sobre consumo de produtos químicos, com código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(xiii) A inclusão das informações para o de Fluxo de Caixa, com código, descrição, quantidade, valor, período e ano individualmente ou ainda através de facilitador de informação anterior, pela Regulada;

(xiv) A utilização de cadastramentos já existentes para gerar novos cadastros de usuários; vincular o usuário a uma ou mais Reguladas; relacionar as contas contábeis da Regulada com o Plano de Contas Regulatório, utilizado como base no sistema; importação da Planilha de custo da ARSEP e relacionar as contas contábeis da Regulada com o Plano de Contas Regulatório, utilizado como base no sistema.

(xv) Geração mensal da Base do Índice de Reajuste Tarifário; geração mensal do Demonstrativo de Resultado por Categoria; geração mensal do Resumo por área; geração dos indicadores vinculados aos dados físicos, dados contábeis e dados financeiros;

(xvi) Criação de relacionamento entre o plano de contas da regulada e o plano de contas regulatório de forma a transferir mensalmente de forma automática as informações do balancete apresentado pela regulada para o plano de contas regulatório preservando a integridade da estrutura contábil.

Informações Gerais:

- O sistema deve ser multiempresa, multiestabelecimento e multiusuário, permitindo assim, a utilização simultânea por diversos usuários e reguladas;
- O Sistema deverá permitir à reguladora fazer controles por unidades de negócio;
- A visualização da regulada que o usuário está logado e a unidade de negócio;
- A visualização do servidor, banco de dados, data de validade do serial e informações de contato ao suporte do fornecedor da solução;
- Acessar de diversos pontos do sistema o manual de referência do usuário;

- Sincronização das bases de dados da regulada e reguladora, permitindo assim a reguladora controlar as informações recebidas da regulada;
- Segurança das informações lançadas pela Regulada, onde a Reguladora tem acesso somente à consulta e processamento das informações;
- Organização dos fluxos de trabalho através do Gerenciamento das Tarefas dos usuários.

Outras características do software:

Que permita o cadastramento das seguintes informações:

- Reguladora - O cadastramento das informações da Agência Reguladora; Nome, Sigla, Endereço, CNPJ, e Observações.
- Reguladora x usuários - O cadastramento dos usuários de forma individual, por grupo de usuários ou unidade de negócio;
- Solicitar permissão - O reenvio de informações mensais mediante autorização.
- Aprovar solicitação - A aprovação das informações mensais reenviadas e recálculo das mesmas.
- Grupo de usuários - A inclusão e edição de grupos de usuários para acesso ao sistema.
- Usuários - O Cadastro de usuários incluindo nome, e-mail e definição se são administrador ou não.
- Programa - Consultar todos os programas disponíveis no sistema.
- Log. processados - A verificação por ano e período, do processo executado, a data de execução, hora da execução, arquivo, usuário e e-mail.
- Programa usuário - A definição de quais programas que o usuário terá acesso.
- Regulada - O cadastramento da empresa regulada com sigla, razão social, CNPJ. A definição de indicadores para cada regulada.
- Log. de acesso usuário - A verificação do usuário, data, hora, operação, programa e detalhamento da operação no sistema.
- Estrutura balanço - Estruturar as contas contábeis, definindo quais são as contas principais e quais são as subcontas.
- Consulta balanço - Visualizar como ficaram estruturadas as contas contábeis.
- Estrutura dados físicos - Estruturar as contas relacionadas aos dados físicos, definindo quais são as contas Principais e quais são as contas subcontas.
- Consulta dados físicos - Visualizar como ficaram estruturadas as contas relacionadas aos dados físicos.
- Consulta a informações - Balancete - Consultar detalhamento do balancete que foi importado, valores, movimentos e inclusive o relacionamento das contas da Regulada com o Plano de Contas Regulatório.
- Unidade de medida - A inclusão, exclusão e edição de unidades de medida, sigla e descrição.
- Conta contábil - A inclusão, exclusão e edição de contas contábeis com código da conta, descrição, código da conta Principal, opção se conta totalizadora, opção se conta ativa, opção se centro de custo; O envio do cursor para o início ou para o final da lista.
- Tipo indicador - A inclusão, exclusão e edição de indicador com código descrição e peso; A inclusão, exclusão e edição de indicador, tipo e situação se ativo ou inativo.
- Agendamento de tarefas - O agendamento de tarefas com definição de responsável, prazo para execução, aviso via internet ao responsável e transferência de tarefa para outros responsáveis em novas etapas; A consulta das tarefas através de filtro por responsável ou data; a aprovação ou reprovação de tarefas antes de enviar para a próxima etapa.
- A criação de agenda para indicadores ou outras tarefas, para usuários cadastrados no sistema. O acompanhamento da agenda, a aprovação e a replicação do mesmo para outros períodos do ano.
- Ranking de empresas reguladas - Permitir através de métricas pré-definidas classificar as reguladas por resultados; A Visualização de diversas reguladas com indicadores agrupados por Tipo; A implantação de imagens de representação das empresas reguladas; O acompanhamento das metas dos Indicadores através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.
- Gráficos de indicadores - Permitir a exportação dos dados dos indicadores para Excel e HTML.
- Parâmetro- Permitir definir, que diretórios serão utilizados na movimentação de informações (envio e recebimento) ou imagens, datas referências a serem respeitadas pelo sistema, servidor e porta de acesso de e-mail; e-mail administrador; chave de validação do sistema com serial e validade; quais relatórios poderão ser divididos por mil; quantas casas após a vírgula nos relatórios.
- Regulada - Permitir o cadastramento das informações da regulada; Nome, Sigla, Endereço, CNPJ, Observações, Imagem.
- Usuários - Permitir o cadastro de usuários incluindo nome, e-mail, se está ativo ou não, definições para administração do sistema como: se é Administrador, se recebe Balancete, se recebe Dados Retroativos e permitir resetar senha que está criptografada.
- Cópia de permissão de usuário - Permitir a utilizar o perfil de usuário já existente para criar outros com mesmas características.
- Programa - Permitir Consultar todos os programas disponíveis no sistema.
- Programa usuário - Permitir a definição de quais programas que o usuário terá acesso.

- Consulta de solicitações de lançamentos retroativos - Permitir gerenciar por Regulada as solicitações de permissão de lançamentos retroativos realizados no decorrer de um período LOG PROCESSADOS.
- Unidade de medida - O cadastro de unidade de medida com a respectiva descrição.
- Endereço - O cadastro de CEP, logradouro, nº, país, estado, cidade e bairro.
- Tipo de indicador - Cadastrar um código para o indicador, a descrição, definição de peso (valor numérico), e se o indicador é do tipo Orçamento.
- Indicador - Cadastrar um indicador; contendo a descrição, a vinculação ao tipo de indicador, a vinculação a unidade de medida, a criação de fórmula a ser utilizado, qual o sentido do resultado (positivo ou negativo), se está ativo ou não, qual o peso do indicador, para qual tipo de dado deve ser aplicado o indicador, a visualização da fórmula e dados finais e campo observação.
- Meta - Cadastrar metas para os indicadores mensalmente e com possibilidade de replicar automaticamente a mesma meta para os demais períodos.
- Parâmetro - A definição dos diretórios que serão utilizados na movimentação de informações (envio e recebimento) ou imagens, datas referências a serem respeitadas pelo sistema, servidor e porta de acesso de e-mail; e-mail administrador; chave de validação do sistema com serial e validade.

Procedimentos Mensais:

Importação de dados físicos - A migração dos dados físicos recebidos da empresa regulada para o sistema e o consequente processamento destas informações.

Importação de balanços - A migração do balanço recebido da empresa regulada para o sistema e o consequente processamento destas informações.

Exportação de balanço - O envio do balanço da regulada para a reguladora em diferentes linguagens.

Consistências - A definição de parâmetros aceitáveis de variação dos valores lançados pela regulada no mês em relação ao mês anterior, tanto em valores quanto em percentual; filtrar as contas que apresentaram variação maior que o parâmetro definido; escolher o mês que terá os valores analisados em relação aos parâmetros definidos.

Visualização de relatórios para impressão; geração de relatórios para impressão; o lançamento das informações físicas, extras contábeis e contábeis utilizando o sitio da agência reguladora; disponibilizar para alimentação remota as telas necessárias para que a regulada informe os dados solicitados pela agência reguladora;

Gerar informações mensais que permita - A seleção dos demonstrativos que deverão ser gerados; a geração do Balanço Patrimonial; a geração do Fluxo de Caixa; a geração do Demonstrativo de Resultado; a geração da Base do Índice de Reajuste Tarifário; a geração do Demonstrativo de Resultado por Categoria; a geração do Resumo por área; o processamento dos dados físicos informados pelo prestador do serviço; o processamento dos dados físicos de água informados pelo prestador do serviço; o processamento dos dados físicos de esgoto informados pelo prestador do serviço; o processamento dos dados físicos comerciais informados pelo prestador do serviço; o processamento dos dados de energia elétrica informados pelo prestador do serviço; o processamento dos dados físicos de matéria-prima informados pelo prestador do serviço; verificar a evolução do processamento das informações através de barra que indica o percentual de dados processados.

Acompanhamento do orçamento do prestador - Que permita o cadastro do orçamento do prestador; a definição de Metas Orçamentárias; que Permita o acompanhamento das metas orçamentárias:

- Das contas do Demonstrativo de Resultado em comparação com o realizado;
- Das contas do Fluxo de Caixa em comparação com o realizado;
- Das contas do Balanço em comparação com o realizado;
- Das contas dos Gastos Consolidados em comparação com o realizado;
- Das contas por Centro de Custos em comparação com o realizado; através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.

Indicadores que permitam - O Agrupamento dos Indicadores da Empresa Regulada por tipo; a Definição de Metas para Indicadores das Empresas Reguladas; o acompanhamento entre as metas dos indicadores das reguladas e o realizado; o acompanhamento das metas dos Indicadores das reguladas através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.

Gráficos de indicadores - A visualização dos indicadores na forma de gráficos; a visualização dos indicadores dos últimos cinco anos no mesmo gráfico; a visualização dos indicadores com informações mensais; na mesma tela dos gráficos a visualização dos dados que compõem o gráfico separa por ano; a visualização da fórmula que gera o indicador do gráfico; definir a definição de indicadores ativos e inativos; a definição do sentido que representa a melhoria do indicador se positivo ou negativo; a definição de metas para o indicador; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML.

Relatórios Operacionais analíticos mensais - Das informações físicas de água com descrição, unidade de medida e valores; das informações físicas de esgoto com descrição, unidade de medida e valores; das informações comerciais com descrição, unidade de medida e valores; das informações de colaboradores com descrição, unidade de medida e valores; o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis; a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados; a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados; a impressão das telas no formato relatório; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML.

Relatórios Operacionais sintéticos - Anual das informações físicas de água com descrição, unidade de medida e valores; anual das informações físicas de esgoto com descrição, unidade de medida e valores; anual das informações comerciais com descrição, unidade de medida e valores; anual das informações de colaboradores com descrição, unidade de medida e valores; o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis;

apresentação dos dados agrupados com somatórios ou detalhados; a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados; a impressão das telas no formato relatório; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML; apresentar Filtro que permita visualizar vários anos de informações; a visualização comparando o ano atual e o ano anterior; a visualização dos dados acumulados no período analisado.

Relatórios Financeiros analíticos – Mensais das informações detalhadas Balanço Patrimonial do Ativo e Passivo com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; mensais das informações detalhadas do Demonstrativo de Resultados com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; mensais das informações detalhadas do Fluxo de Caixa com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; mensais das informações detalhadas do Plano de Investimento com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis; a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados; a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados; a impressão das telas no formato relatório; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML.

Relatórios Financeiros sintéticos – Anuais das informações detalhadas Balanço Patrimonial do Ativo e Passivo com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; anuais das informações detalhadas do Demonstrativo de Resultados com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; anuais das informações detalhadas do Fluxo de Caixa com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; anuais das informações detalhadas do Plano de Investimento com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados; a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados; a impressão das telas no formato relatório; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML; apresentar Filtro que permita visualizar vários anos de informações; a visualização comparando o ano atual e o ano anterior; a visualização dos dados acumulados no período analisado.

Relatórios Econômicos analíticos – Mensais das informações detalhadas de Energia Elétrica com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; mensais das informações detalhadas dos Produtos Químicos com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; Mensais das informações detalhadas dos Ativos Regulatórios contendo descrição, unidade de medida e valores; o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis; a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados; a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados; a impressão das telas no formato relatório; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML.

Gerar Relatórios Econômicos sintéticos – Anuais das informações detalhadas de Energia Elétrica com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; anuais das informações detalhadas de Produtos Químicos com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; anuais das informações detalhadas dos Ativos Regulatórios com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados; a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados; a impressão das telas no formato relatório; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML; apresentar Filtro que permita visualizar vários anos de informações; a visualização comparando o ano atual e o ano anterior; a visualização dos dados acumulados no período analisado; a impressão do relatório de formatação pré-definida, inclusive com possibilidade de exportação para o formato PDF; o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;

Estrutura do balanço - Estruturar as contas contábeis, definindo quais são as contas Principais e quais são as subcontas.

Consulta Balanço - Visualizar como ficaram estruturadas as contas contábeis.

Estrutura dados físicos - Estruturar as contas relacionadas aos dados físicos, definindo quais são as contas Principais e quais são as subcontas.

Consulta dados físicos - Visualizar como ficaram estruturadas as contas relacionadas aos dados físicos.

Consulta a informações no Balancete - Consultar detalhadamente o balancete que foi importado, valores, movimentos e inclusive o relacionamento das contas da Regulada com o Plano de Contas Regulatório.

Consistências das informações - Parametrizar variações em valores para serem consistidas na importação do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado, gerando relatório com estas variações com a possibilidade de justificativa da variação pela Regulada; parametrizar variações de percentuais a serem consistidos na implantação das informações mensais de Água, Esgoto, Comercial, Colaboradores, Fluxo de Caixa, Produtos Químicos e Energia Elétrica, gerando Alerta para o usuário e possibilidade de justificar a variação no momento do cadastro da informação pela Regulada;

Importação do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado - A importação do Balancete contendo a movimentação do mês (saldo inicial, débito, crédito e saldo final) conforme layout pré-definido. Na importação deverão ser realizadas as seguintes consistências, total do ativo é igual total do passivo, saldo inicial do período corrente é igual ao saldo final do período anterior, foram incluídas contas novas, quais e abrir a tela para o usuário fazer a vinculação da conta com a conta do plano de contas regulatório da Reguladora;

Criar tarefa - A criação de tarefas para os usuários cadastrados no sistema seja na Reguladora ou na Regulada, com a possibilidade de definição de data, horário, descrição da tarefa e com a possibilidade do usuário destinatário identificar quem criou a tarefa. Um calendário deverá ser demonstrado na tela principal de acesso aos programas, destacando a data em que há uma tarefa.

Indicador de processos da regulada - A visualização do status de envio das informações da Regulada para a Reguladora, no fechamento mensal.

Que permita também:

A visualização mensal e anual das informações detalhadas do Plano de Investimento com detalhamento de todas as contas contendo descrição, unidade de medida e valores; o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail; a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado x ano anterior; a visualização mensal das informações do Demonstrativo de Resultado, com detalhamento de todas as contas contendo descrição e valores; a visualização mensal das informações detalhadas dos Ativos Regulatórios contendo descrição, unidade de medida e valores; o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail; a visualização mensal das informações do Balanço Patrimonial, com detalhamento de todas as contas contendo descrição e valores; a rastreabilidade das informações do Balanço Patrimonial, onde devem constar a movimentação de débito e crédito e o relacionamento das contas da regulada com a conta do plano de contas regulatório; a rastreabilidade das informações do Demonstrativo de Resultado, onde devem constar a movimentação de débito e crédito e o relacionamento das contas da regulada com a conta do plano de contas regulatório; visualizar o relatório de consistência das informações com as respectivas justificativas cadastradas pela Regulada, com a possibilidade de argumentação no próprio relatório pela Agência Reguladora.

2 – DA EQUIPE TÉCNICA

- 2.1. Deverá a contratada destacar 01 (um) profissional especialista, através de carta de apresentação, que servirá como responsável pelos estudos e implantação do software e deverá acompanhar todos os procedimentos, somente cabendo sua substituição em casos excepcionais e com aprovação da ARSEP.
- 2.2. A empresa contratada deverá nominar e manter a disposição do contratante um contador com conhecimento em regulação, um especialista em gestão financeira e um especialista em regulação, todos com experiência comprovada.
- 2.3. É obrigação da Contratada manter o software atualizado e, toda vez que solicitado, corrigir eventuais falhas detectadas, independente do número de solicitações, sempre com o intuito de manter o perfeito funcionamento do programa.

3 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Superintendência, de acordo com os limites de prazo estabelecidos na Lei federal nº 8.666/93, com vistas ao fiel e integral atendimento das atividades desta contratação.

4 - DO PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

- 4.1. O prazo de entrega do produto será de até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço por parte da ARSEP.

5 – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

- 5.1. Pela integral e satisfatória execução dos serviços objeto deste Edital, a ARSEP remunerará a empresa contratada, em dois termos: A contratação de licença de uso de software que será paga em duas parcelas iguais sendo a primeira na implantação da base de dados do sistema e a segunda na conclusão dos trabalhos, assim considerada a entrega do produto; as manutenções e atualizações periódicas do software serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais mensais, dentro da duração do contrato.

Mauá, 19 de fevereiro de 2016.

Rômulo Cesar Fernandes
Superintendente



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Apresentar no início da sessão ao Pregoeiro, com cédula de Identidade ou equivalente).

À
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 - ARSEP

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), CREDENCIA o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n.º....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá, na licitação Pregão Presencial n.º ___/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, _____ de _____ de 2016.

Nome/assinatura
Cargo/Carimbo



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL N° . 01/2016 - ARSEP
(MODELO DE PROPOSTA)**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	Licença de software de gestão de saneamento	
02	Manutenção anual	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		

(*) Neste valor deverão estar inclusos todos os custos que incidirem sobre a contratação.
Considerar as especificações constantes no Anexo I.

- Condições Contratuais:

Prazo de início da execução: Conforme Edital;

Condições de Pagamento: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Local e data

Proponente



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro).

À
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016 - ARSEP

....., portador da carteira de identidade n°....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Presencial n°. ___/2016.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016 - ARSEP

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a ARSEP.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016 - ARSEP

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato;
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016 - ARSEP

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo

ANEXO VIII

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. _____/16, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG nº.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 - ARSEP

VALOR: R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____

CONTRATO N.º ____/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
MAUÁ/SP E A EMPRESA _____, PARA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2015, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, n.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____ e CPF/MF n.º _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n.º _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º _____, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES:

2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato.

2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE.

2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º _____, empenho n.º _____.

3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano a contar da assinatura do contrato, conforme legislação em vigor, sendo após este prazo, será reajustado pelo índice IGPM-FGV.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias.

4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo CONTRATANTE.

4.3. Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo CONTRATANTE. 4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Diretoria de Regulação Econômica e Financeira. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitado as disposições da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pelo Departamento responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES:

7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo

- CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;
- b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento);
- 7.1.3. Suspensão:
- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
- 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO:

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
- a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:

- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO:

- 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG



ANEXO I DO CONTRATO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ/SP

CNPJ CONTRATANTE:

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Modalidade : ____/ ____/2016

DATA DA ASSINATURA: __/____/2016

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ____ de ____ de 2016.

Superintendente

ANEXO X

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá
Órgão ou Entidade: _____
Contrato nº. (de origem): _____
Objeto: _____
Contratante: _____
Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratada

Contratante